

ATA 013/2019 – COLEGIADO PPGE C

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, foi realizada no período da manhã, uma consulta aos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia/UFSM da aceitação de deliberar virtualmente sobre a uma retificação a ser efetuada no edital nº 062/2019 – Processo Seletivo para mestrado e doutorado. A proposta para a reunião virtual é por ser um assunto breve, visando à otimização do tempo e o caráter de urgência. Houve o aceite e a pauta foi enviada via e-mail institucional ppgec@ufsm.br. Compondo o Colegiado como presidente o professor Luciano Specht, demais professores, Rutineia Tassi, Elvis Carissimi, Débora Missio Bayer, Delmira Beatriz Wolff como suplente de Daniel Allasia que está em afastamento, Gihad Mohamad, Erich Rodriguez e Rogério Antochaves de Lima, com representação discente de Ana Helena Back e Renata Celante. Os membros do Colegiado receberam pelo e-mail institucional a seguinte pauta: No Anexo 7 do edital 062/2019 – mestrado e doutorado em Engenharia Civil há uma erro em um dos critérios de avaliação do projeto de pesquisa, item 6, que consta como item integrante da nota “a clareza e objetividade na defesa (até 1 ponto)”, porém, nesta seleção não haverá defesa do projeto, assim, foi definido a alteração na pontuação dos critérios de avaliação do projeto de pesquisa. A decisão do Colegiado foi de acrescentar esta pontuação (um ponto) ao item 5, “Conhecimento do tema de pesquisa”. Portanto, ficou definido que.

ONDE SE LÊ: 1. Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado (até 1 ponto); 2. Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos); 3. Clareza metodológica (até 2 pontos); 4. Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto); 5. Conhecimento do tema de pesquisa (até 3 pontos); 6. Clareza e objetividade na defesa (até 1 ponto). **LEIA-SE:** 1. Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado (até 1 ponto); 2. Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos); 3. Clareza metodológica (até 2 pontos); 4. Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto); 5. Conhecimento do tema de pesquisa (até 4 pontos). **Resumidamente, o item de avaliação 6. Clareza e objetividade na defesa (até 1 ponto) será excluído da avaliação e o item 5. Conhecimento do tema de pesquisa, passou de 3 pontos para 4 pontos.** O Colegiado aprovou a retificação, pois não interfere no envio da documentação dos candidatos e nem no restante do edital, não prejudicando nem favorecendo a algum candidato. Sendo esta a deliberação, para constar, eu, Luciane Iop, secretária deste programa lavrei esta ata que será assinada por mim e pelo coordenador professor Luciano Pivoto Specht, dando saber que por ser uma reunião virtual não haverá a lista de presenças anexa.

 